

Colegiado da CVM aprova renovação de acordos de cooperação com BID e ABDE para dar continuidade ao LAB

Objetivo é consolidar os avanços do LAB e fomentar novas frentes de colaboração entre as instituições

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou, em reunião realizada em 4/11/2025, a **renovação dos acordos de cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE)**.

O [LAB nasceu em 2017](#) fruto de uma parceria entre CVM, BID e ABDE. No mesmo ano, CVM e ABDE celebraram um primeiro acordo de cooperação, com prazo de 5 anos, tendo em vista a convergência de propósitos em temas relacionados a finanças sustentáveis. Em 2021, [CVM e BID também firmaram acordo de cooperação](#) com o objetivo de apoiar a organização e implementação do LAB. Em fevereiro de 2025, foi assinado o 1º aditamento do acordo com o BID para, entre outras atualizações, prorrogar sua vigência até 14/11/2025.

Aditivo entre CVM e BID

O intuito do 2º aditamento é a prorrogação da vigência do acordo de cooperação e a atualização dos projetos vinculados como fontes de recursos financeiros para a manutenção das atividades do LAB. Além disso, propõe-se:

- Novo plano de trabalho: conforme as necessidades identificadas para o período
- Atualização dos projetos contemplados
- Aprimoramento e adequação da redação de algumas cláusulas (sem alteração material)

A duração deste acordo entre CVM e BID será de 3 anos. Sua extensão abrange o período de execução do plano de trabalho associado, permitindo a continuidade das ações conjuntas e o aprofundamento das iniciativas desenvolvidas pelo LAB até novembro de 2030.

Acordo entre CVM e ABDE

O objetivo dessa nova parceria é **aproveitar o sucesso do LAB e incluir outros objetivos de interesse mútuo das instituições**, em relação à disseminação de conhecimento, como:

- Promoção de soluções financeiras inovadoras
- Consolidação do mercado de capitais e integração com as Instituições Financeiras de Desenvolvimento (IFD's)
- Promoção de ações inclusivas e com impacto social

A duração deste acordo entre CVM e ABDE será de 5 anos, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Sobre o LAB

OLaboratório de Inovação Financeira (LAB) é um fórum de interação multisectorial, que reúne representantes do governo e da sociedade para debater alternativas inovadoras para o financiamento de investimentos sustentáveis no Brasil.

A CVM é um dos membros fundadores do LAB, ao lado do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE).

Em 2020, o [LABfoi aceito como membro do FC4S](#) (Financial Centres for Sustainability), seleto grupo de membros ligados à ONU Meio Ambiente, onde também foi selecionado para integrar o steering

group dessa rede, cabendo à CVM representar o LAB nesse grupo.

Em 2025, pelo quarto ano seguido, o [LAB foi reconhecido pela Global Finance Magazine](#), na categoria Laboratórios de Desenvolvimento Econômico, por sua excelência em inovação financeira.

CVM aceita proposta de Termo de Compromisso de administrador da Companhia Brasileira de Distribuição

Colegiado analisou o caso em reunião realizada em 4/11/2025

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em reunião no dia 4/11/2025, analisou **proposta de Termo de Compromisso relativa ao Processo Administrativo Sancionador (PAS) 19957.001169/2025-72**, apresentada por **Rafael Sirotsky Russowsky**, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia Brasileira de Distribuição (CBD).

A Procuradoria Federal Especializada junto à Autarquia (PFE-CVM) concluiu **não existir impedimento jurídico** para a realização do acordo.

Após negociações com o Comitê de Termo de Compromisso (CTC), o **proponente se comprometeu a pagar à CVM o valor de R\$ 470.000,00**.

Sendo assim, o CTC deliberou pela aceitação do acordo.

O Colegiado da CVM acompanhou as conclusões do parecer do CTC e aceitou a proposta para celebração de Termo de Compromisso com Rafael Sirotsky Russowsky.

Mais informações

O PAS 19957.001169/2025-72 foi instaurado pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP) para apurar eventuais responsabilidades de Rafael Sirotsky Russowsky, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia Brasileira de Distribuição, por não divulgar tempestivamente Fato Relevante diante de oscilações atípicas no mercado ocorridas em 5/12/2023, antes da veiculação, no mesmo dia, de notícia na mídia informando eventual mudança no controle acionário da Companhia (possível infração ao art. 157, §4º, da Lei 6.404, e aos arts. 3º, caput e §3º, e 6º, parágrafo único, ambos da Resolução CVM 44).

Acesse o [parecer](#) de termo de compromisso.

Fonte: CVM, em 05.11.2025